
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº121/2025-GPMB**

Dispõe sobre a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2025, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI em Exercício, Estado do Amazonas, **ASenhora Maria de Jesus Moreira da Silva**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para o exercício de 2025, a **programação financeira, o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação**, nos termos dos Anexos deste Decreto.

Art. 2º O cronograma de desembolso priorizará o pagamento de despesas obrigatórias, como pessoal e encargos sociais, respeitando as vinculações legais e constitucionais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá ajustar a programação financeira e o cronograma de desembolso em decorrência da evolução da receita, visando à manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 4º O repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado conforme os limites fixados na programação financeira, mediante entendimento entre os titulares dos Poderes.

Art. 5º Os créditos adicionais que vierem a ser abertos durante o exercício terão sua execução condicionada à adequação ao cronograma de desembolso vigente.

Art. 6º Havendo risco de não cumprimento das metas fiscais, deverá ser promovida limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração deverão adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI-AM EM EXERCÍCIO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025

Maria de Jesus Moreira da Silva

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Marília da Cunha Bastos

Código Identificador: NDDFVCIQB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/04/2025 - Nº 3845. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>